CNPJ: 10.826.686/0001-28

Rua José Florêncio Batista, 540 – Petrópolis, CEP: 69063-395 Manaus – AM.

TEL./FAX: (92) 3232-8710

E-MAIL: jyseventoseconsultorias@gmail.com

Ofício | Página 1 de 4

OFÍCIO Nº 08/2024 – J Y S Eventos e Consultorias LTDA

Manaus-AM, 11 de setembro de 2024.

Α

Comissão Permanente de Licitação – SENAC/AM Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM

A/C.:

Sr. Adailton Freitas de Assis - Presidente da CPL

Sr. Vinícius Soares Fernandes - Pregoeiro

E-mail: licitacao@am.senac.br

Assunto: CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, do SENAC/AM,

A empresa J Y S Eventos e Consultorias LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.826.686/0001-20, com sede na Rua José Florêncio Batista, 540 A, Petrópolis, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.063-395, email.: jyseventoseconsultorias@gmail.com, Tel.: (92) 9.8402-1294, por seu representante legal, vem, com fulcro no item 11 – DOS RECURSOS do edital, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar

CONTRARRAZÕES

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - FATOS

Ao verificar o recurso do proponente E C GOUVEA, que alega que nossa empresa:

- não possui os índices que atestam a saúde financeira da empresa,
- devidamente registrados nem na Junta Comercial, nem no cartório, nem no SPED.

nos deparamos com o <u>erro de interpretação de texto e/ou desconhecimento dos</u> <u>documentos apresentados</u>, como segue Figura 1 do edital:



Rua José Florêncio Batista, 540 – Petrópolis, CEP: 69063-395 Manaus – AM.

TEL./FAX: (92) 9.8402-1294

E-MAIL: jyseventoseconsultorias@gmail.com

Ofício | Página 2 de 4

6.6. **DEMAIS COMPROVANTES E ÍNDICES:**

6.6.1. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado, do último exercício social já exigível, e que comprove a situação financeira da empresa. As folhas devem ser extraídas do Livro Diário, e este deve estar devidamente registrado na Junta Comercial ou por autoridade judicial quando no município não houver Representação da Junta Comercial, ou ainda a Escrituração Contábil Digital;

Figura 1- página 9 do edital

O texto deixa claro que a exigência doa balanço registrado na junta comercial extraído do livro diário, "ou ainda a Escrituração Contábil Digital". Nosso caso:

Primeiramente, é importante destacar que o balanço enviado por meio do <u>SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contém todos os dados necessários para o cálculo do índice discutido. E registrado no SPED conforme rodapé de todas as páginas do balanço, e protocolo na Figura 2.</u>

	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	J Y S EVENTOS E CONSULTORIAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	487
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.7E.CE.20.36.0E.A7.BB.B4.DD.12.7A.30.0E.FB.C9.1E.49.5C.D2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped	
Versão 10.2.1 do Visualizador Página 1 de 1	

Figura 2- SPED e número do registro.

Os índices foram apresentados na Escrituração Contábil Digital – ECD e estão conforme as normas contábeis e os critérios de liquidez exigidos na licitação, o sistema utilizado segue as normas vigentes para a geração do arquivo e é confiável e aceito pelos órgãos fiscais. Os mesmos não são anexados diretamente ao SPED ECD como campos específicos, pois a ECD é um conjunto de demonstrações contábeis e registros fiscais obrigatórios, contudo, eles são calculados com base nas informações contábeis (balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício) e apresentados em relatórios adicionais para atender as exigências externas.

CNPJ: 10.826.686/0001-28

Rua José Florêncio Batista, 540 – Petrópolis, CEP: 69063-395 Manaus – AM.

TEL./FAX: (92) 9.8402-1294

E-MAIL: jyseventoseconsultorias@gmail.com

Ofício | Página 3 de 4

Portanto, embora o índice não tenha sido explicitamente apresentado no balanço, <u>tivemos a preocupação de apresentar juntamente uma declaração com os cálculos do índice para ganharmos tempo na análise dos proponentes da licitação</u>, a ausência mais clara que isso desse item não compromete a transparência e a clareza das informações financeiras da empresa, uma vez que todos os dados cruciais estão devidamente registrados e disponíveis. Por tais alegações é nítido que tais documentos são desconhecidos do proponente.

Ademais, o objetivo do Balanço Patrimonial é refletir a situação financeira da empresa em um determinado período, e o SPED já fornece uma base sólida para análise e interpretação. <u>O índice pode ser facilmente calculado utilizando os dados apresentados</u>, o que demonstra que não houve falta de informações essenciais da saúde da nossa empresa, e sim, a inexperiência de análise dos dados e documentos apresentados.

O edital deixa claro os parâmetros de análise da saúde da empresa **no item 6.6.1.3 e seus subitens (Figura 3)** e ainda afirma que <u>a leitura desses dados e seus cálculos comprovam que as alegações do proponente são infundadas</u> e demonstra o seu desconhecimento dos documentos, falta de observância dos critérios e inclusive do conhecimento do edital.

Ademais, o objetivo do Balanço Patrimonial é refletir a situação financeira da empresa em um determinado período, e o SPED já fornece uma base sólida para análise e interpretação. <u>O índice pode ser facilmente calculado utilizando os dados apresentados, o que demonstra que não houve falta de informações essenciais.</u>



CNPJ: 10.826.686/0001-28

Rua José Florêncio Batista, 540 - Petrópolis, CEP: 69063-395 Manaus - AM.

TEL./FAX: (92) 9.8402-1294

E-MAIL: jyseventoseconsultorias@gmail.com

Ofício | Página 4 de 4

6.6.1.3. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será baseada nos seguintes parâmetros de índices, calculados pelos valores contidos nas demonstrações contábeis:

6.6.1.3.1. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

6.6.1.3.2. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** = maior ou igual a 1. Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

6.6.1.3.3. **INDÍCE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade de a empresa honrar todas as suas obrigações com terceiros (de curto e de longo prazo), considerando seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

<u>ISG = ATIVO TOTAL</u>

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 6.6.1.4. A leitura do índice traduz quanto à empresa possui em Ativos para saldar as suas Dívidas e Obrigações, ou seja, no resultado igual a 1 podemos afirmar que a cada 1 real em Dívidas e Obrigações à empresa possui 1 real no seu Ativo.
- 6.6.1.5. A licitante que não atingir um dos índices (>= 1), deverá apresentar junto à documentação para habilitação, a comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita na forma da lei.

Figura 3- Cálculo dos Índices do edital.

Destaco também que a solicitação da apresentação do índice pode ser interpretada como uma formalidade, uma vez que, com os números disponíveis, qualquer análise pode ser realizada. Assim, <u>a</u> <u>observância das obrigações contábeis (BONS ÍNDICES DE NOSSA EMPRESA: >1) e a manutenção da integridade das informações financeiras não foram comprometidas.</u>

PEDIDO

Diante dos devidos esclarecimentos expostos, solicitamos a improcedência do recurso levantado por tal empresa.

Atenciosamente,

JENNER MÉDICI GADELHA COSTA

Sócio Administrador CPF/MF: 337.824.072-53 RG: 0893984-5 SESEG/AM

Assinatura Digital: A assinatura digital é um tipo de assinatura eletrônica, esse tipo de assinatura equivale a uma assinatura de próprio punho, através do uso do Certificado Digital (e-CPF e e-CNPJ). Ela possui validade jurídica regulamentada pela Medida Provisória 2.200/2001. A autenticidade (Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil) poderá ser conferida pelo portal do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://verificador.iti.br/